



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 554/97, de 09 de abril de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 554/97, de 09 de abril de 1997, que institui a Comenda Vereador 100 % e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 22 de abril de 2005.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal